

DECRETO Nº 25.020 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.850, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.850, de 21 de março de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 5.258,70m², situada à Rua do Afeganistão – Pau da Lima, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.021 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.847, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.847, de 21 de março de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 5.686,80m², situada à Rua do Fogo – Paripe, subdistrito de Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.022 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.853, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.853, de 21 de março de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 5.901,55m², situada à Rua Dr. Rômulo Serrano – Rio Vermelho, subdistrito de Amaralina, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 26 de maio de 2014**

Publicado no DOM de 27/05/2014.
Republicado por ter saído incompleto.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no §2º, do art. 1º, do Decreto nº 24.739 de 24 de janeiro de 2014, que atualizou a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Nomear para compor o Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, na condição de membros titulares e suplentes alterando a composição publicada no DOM de 25 de março de 2014:

I. Secretaria Cidade Sustentável – SECIS
Titular – ANDRÉ MOREIRA FRAGA, (Presidente);
Suplente – JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO

II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT Titular: FÁBIO RIOS MOTA (Secretário Executivo);
Suplente: EMANUEL MENDONÇA

III. Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura – SEDES:
Titular – GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Suplente - CARLOS ALBERTO QUERINO E SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2014.

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 05/2014**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ALANA DANTAS GONZALES**, representante da Casa Civil, matrícula 882669 para compor e coordenar o Grupo Técnico de Análise de Concessões - GTAC, instituído pelo Decreto 23.754/2013, nas ausências e/ou impedimentos eventuais e legais, inclusive férias regulamentares de, **CLAUDIO ANTONIO BARRETO MARTINELLI BRAGA**, matrícula 882.691, até ulterior deliberação.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 28 de maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 098/2014**

Publicado no DOM 28/05/2014
Republicado por ter saído incompleto

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre Março /Abril de 2014, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;

2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos: